1135

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4837 ***,DE*** 10 ***DE*** dezembro ***DE 2019.***

Ementa: Altera a redação do Art. 4º da Lei Nº 4.648, de 28 de Julho de 2017.

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Nº 4.648, de 28 de Julho de 2017 passa a ter a seguinte redação:.

Art. 4º - "Caberá aos recriadores da Feira da Roça, conforme consta de documento probatório, a sua organização, respeitado o estabelecido no Art. 3º".

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 ***DE*** dezembro ***DE 2019.***

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO